



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

PODER LEGISLATIVO

Aprovado em

11/10/22

EXMO. °. SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INDICAÇÃO N° 336/2022

A Vereadora **Luciana Alves Silva das Chagas Vianna**, no uso de suas atribuições legais, indica a mesa, ouvido o plenário, oficie o Exmo.° Senhor Prefeito **Lucas Dutra dos Santos**, urna data no calendário municipal para congratular e premiar os servidores públicos municipais no ano de início de sua aposentadoria.

JUSTIFICATIVA

Os servidores públicos municipais dedicam vários anos de suas vidas ao serviço público, têm o trabalho desempenhado durante toda a sua carreira profissional, atendendo ao município e a população. Quando chega o momento do benefício da aposentadora, após toda essa vida dedicada ao trabalho, simplesmente “saem de cena e fica esquecidos”, e como não estão habilitados a “parar”, alguns enfrentam problemas psicológicos como a depressão, a ansiedade, entre outras doenças psicossomáticas adquiridas durante este período da vida. Pensando no bem-estar de pessoas que tanto se dedicaram e trabalharam em prol do bom andamento do Município, a instituição de uma data fixa no calendário municipal para a premiação dos aposentados naquele ano, poderia de alguma forma homenagear os servidores e reconhecer de forma honrosa seu trabalho prestado a cidade. A homenagem poderia se realizar em uma sessão solene agrupando a todos que se aposentarem no ano, onde ocorreria à entrega de uma placa de honra ao mérito pelos bons serviços prestados, vindas das mãos do Prefeito Municipal. Essa cerimônia seria composta por representantes do setor onde essa pessoa passou a maior parte da sua vida e alguns familiares dos homenageados. Assim, a pessoa seria marcada de certa forma com esse reconhecimento por essa fase que se encerra.

Sala das Sessões, 11 de outubro de 2022.

Câmara Municipal de Seropédica
RECEBIDO

Ass.: 11/10/22
Câmara Municipal de Seropédica
Ana Caroline Faustino da Silva
Agente Administrativa
Matrícula: 104